



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1765

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 03 / 19</u>
ORGÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>05</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4603</u>

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, a Exmo. Sr. Edson Schug, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. João XXIII, s/n.º, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Vilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 03, Lote 01, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 15/2019, celebrado em 08 de janeiro de 2019, conforme quadro a seguir:

Lote 01:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
3	90	unid	Amido de milho. Em pó; isento de sujidades; acondicionado em saco de papel impermeável e reembalado em caixa de 1 kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; <i>Maizena</i>	0,98	4,38	88,20

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Item 03, do Lote 01 a importância de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos) Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

R\$ 30.648,20 (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de março de 2019.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Edson Schug
Prefeito em Exercício
CPF: 708.530.619-04

Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:

Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

Gilson Backes
RG nº 6.236.284-7

x